



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.030, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé.

A PREFEITA MUNICIPAL SRA. PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Currículo Referência de Minas Gerais foi elaborado em regime de colaboração entre Estado e Municípios, conforme definido pela Constituição Federal de 1988, pela LDBEN e pela Resolução do CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implementação da Base Nacional Comum Curricular;

Considerando o regime de colaboração realizado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG e a Seccional de Minas Gerais da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG;

Considerando o regime de colaboração entre o Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais – CEE/MG e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/MG, para a normatização dos atos do Sistema de Ensino, que se referem ao Currículo Referência de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de estabelecer os direitos e objetivos de aprendizagem a todos os estudantes de Minas Gerais, garantindo um ensino de qualidade, com equidade, e o trânsito entre as instituições e redes de ensino, tendo em vista os contextos sociais, econômicos e culturais de cada região do estado;

Considerando que o Currículo Referência de Minas Gerais contempla a educação como compromisso com o desenvolvimento integral do estudante, colocando-o no centro do processo de ensino e aprendizagem, numa visão de formação para além dos conteúdos escolares;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto define o Currículo Referência de Minas Gerais como documento de caráter normativo, que passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, com efeito retroativo a partir do início do ano letivo de 2020, e estabelece os direitos



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



de aprendizagem para todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé.

§ 1º Os direitos de aprendizagem estão definidos no Currículo Referência de Minas Gerais como conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, que contribuem para a formação integral dos estudantes, para que eles se mobilizem, articulem e se integrem, de forma a intervir proativamente, no território, exercendo plenamente sua cidadania.

§ 2º As escolas devem proceder as adequações, em seus currículos e propostas, visando atender as especificidades das diversas modalidades educacionais, resguardando a individualidade e o respeito aos estudantes, e em conformidade com as normas previstas neste Decreto, bem como no Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 2º Para fins deste Decreto, o Currículo Referência de Minas Gerais será denominado CRMG.

Art. 3º A implementação do CRMG deve superar a fragmentação das políticas educacionais, ensejando o fortalecimento do regime de colaboração entre as esferas municipal e estadual, balizando a qualidade da educação ofertada.

Art. 4º As instituições de ensino e Escolas que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental, no exercício de sua autonomia, prevista nos artigos 12, 13 e 23 da LDBEM, reformularão seu Projeto Político Pedagógico, de forma a garantir todos os Direitos de Aprendizagem, Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, Competências e Habilidades instituídos no CRMG.

Art. 5º Em atendimento às características regionais e locais, os currículos escolares podem ser completados, em cada instituição de ensino, tendo como referência o CRMG, por uma parte diversificada, que não deve ser considerada como bloco distinto justaposto, sendo planejados, executados e avaliados como um todo integrado.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início do ano de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal